



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**Decreto nº 5699/2021**

De 18 de maio de 2021

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº104/2021 - Data: de 19  
de maio de 2021.**

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 1.150.562,50 (um milhão cento e cinquenta mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

### DECRETA

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.150.562,50 (um milhão cento e cinquenta mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

**16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.02 - Manutenção da Educação Infantil**

**2070 - Manutenção da Educação Infantil**

16.02.12.365.0004.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00.1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 1.150.562,50

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação, no valor R\$ 1.150.562,50 (um milhão cento e cinquenta mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), em conformidade com a Lei Municipal Nº1444/20:

**16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental**

**1006 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares**

16.01.12.361.0004.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00.1104 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.150.562,50

**Art. 3º** - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Maio de 2021.

**NASSIB KASSEM HAMMAD**  
Prefeito Municipal